



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 441/2018

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

	01	11	18
Data Recebida:			
Data para emitir parecer:			

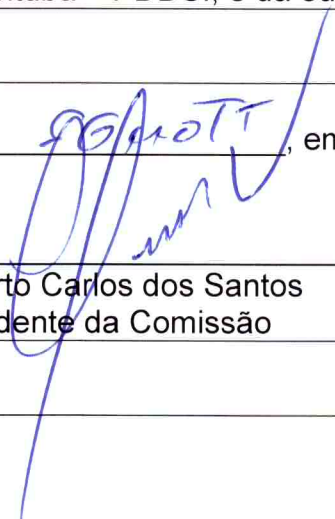
Prazos para emitir Parecer		Imediato (art. 138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	X	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Altera o Plano Regulador e do Uso do Solo configurado no Mapa 11 da Lei Complementar nº 2.623, de 19 de março de 2005, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba – PDDSI, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Elisio GOMOTT, em 01 de novembro de 2018.



Humberto Carlos dos Santos
Presidente da Comissão

I - Relatório:

De autoria do Executivo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 21/09/2018, sendo que foi para leitura no Grande Expediente na Sessão Ordinária do 24/09/2018, para a devida publicidade externa.



Em 26 de setembro de 2018, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma se manifestasse sobre os aspectos constitucional e legal, bem como gramatical.

Em 27 de setembro de 2018, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou a realização de Audiência Pública para discutir junto à sociedade civil o projeto, bem como para ouvir os técnicos responsáveis pelo Projeto.

A Audiência Pública foi realizada em 17/10/2018 e contou com a participação das comissões técnicas da Câmara de Vereadores de Imbituba.

Em reunião da Comissão de Constituição e Justiça realizada no dia 31 de outubro, a mesma deliberou no sentido manifestou-se no sentido de que o projeto se mostra constitucional e legal e solicitou o envio à Comissão de Finanças, Obras e Urbanismo, nos termos do Art. 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Em 01 de novembro de 2018, dando continuidade ao processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento.

II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda compete à Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, conforme parágrafo único do Art. 77, opinar obrigatoriamente opinar também, sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável e suas alterações.

O projeto trata-se de alteração do Plano Regulador e do Uso do Solo configurado no Mapa 11 da Lei Complementar nº 2.623, de 19 de março de 2005, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba – PDDSI, e dá outras providências.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos assinadas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Senhor Anderson Cristiano Maximiano, em que justifica que o Projeto tem por objetivo readequar o zoneamento da Região de Planejamento V –Norte, exclusivamente do Loteamento Barra de Ibiraquera.

Ainda que o projeto em comento teve seu nascedouro no Acordo Parcial no Âmbito da Ação Civil Pública nº 2006.72.16.002813-6, mediante elaboração de protocolo de sustentabilidade do empreendimento urbanístico - Protocolo de Cooperação celebrado entre o município de Imbituba, por meio de suas Secretarias de Desenvolvimento Sustentável, e Procuradoria Geral do Município, a Associação de Moradores e Amigos da Praia da Barra de Ibiraquera e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca, para a adoção de ações destinadas a consolidar o desenvolvimento sustentável do empreendimento urbanístico “Loteamento Praia de Ibiraquera.



Apenso ao projeto, consta a Ata de Audiência Pública promovida pela Prefeitura Municipal e a Ata de Audiência Pública realizada em conjunto pelas comissões técnicas da Câmara Municipal de Imbituba: Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Finanças, Obras e Urbanismo e Comissão de Educação e Meio-Ambiente, que visaram discutir o projeto junto à sociedade civil e órgãos/entidades envolvidas no tema.

Em análise ao projeto, esta Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Urbanismo, verificou que foram dadas várias oportunidades para que o mesmo fosse amplamente discutido com a população, através de Audiências Públicas realizadas tanto pelo Poder Executivo quanto pelo Poder Legislativo.

Considerando que a proposição de origem do Executivo já passou pela admissibilidade da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, resta à Comissão de Obras e Urbanismo se manifestar pelo mérito.

Neste sentido, esta comissão entende ser necessária a readequação do Plano Diretor, conforme disposto pelo Projeto de Lei, a fim de possibilitar a implementação do acordo firmado com o ministério público, resolvendo, desta forma, o embargo ao Loteamento Praia de Ibraquera, porém promovendo um novo modelo de padrão de desenvolvimento urbano sustentável, onde se concilie métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica.

Neste sentido, a Comissão de obras e urbanismo manifesta-se pela APROVAÇÃO do projeto em análise.

Encaminha-se o Projeto à Comissão e Meio Ambiente.

III – Voto

Voto pela aprovação do Projeto de Lei.

Relator

Elisio SAKOTT



RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca E Fiscalização:

A Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, em reunião do dia 01 de novembro de 2018, opinou por unanimidade dos presentes pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 441 /2018 analisando os aspectos referentes a obras, urbanismo e transportes da proposição.

Sala das Comissões, 01 de novembro de 2018.

Humberto Carlos dos Santos
Presidente


Renato Carlos de Figueiredo
Vice-Presidente


Elísio Sgrott
Membro